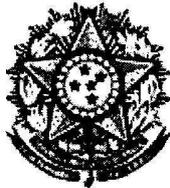


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartorio, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a Matrícula de n. 75.302 de ordem, aberta em data de 05, referente à Uma Gleba de Terras Urbana, contendo a área total de 77.905,97m², parte integrante do loteamento denominado PARQUE DAS FLORES, d/município, com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originaria da **ROMHI - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS NIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 37.590.528/0001-78, com sede e foro nesta Capital, conforme 57.570, R-5-57.597, R-1 e R-3-52.072, originários da matrícula de nº 66.608 todos d/Cartório., que por sua vez, implantou o loteamento denominado **PARQUE DAS FLORES**, foi **REGILARMENTE RELOTEADA**, com a mesma denominação **PARQUE DAS FLORES**, conforme consta do R-3-75.302, feito em data de 05/09/2005, do qual, destaca-se **APM - 10 - Área Publica municipal destinada a Parque Municipal com 10.356,85m² passa a ter 16.0001,68m² e destinação de Praça/Parque Municipal, ampliada com parte da quadra 46, composta de uma área com 6.000,00m - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV -9ZPA IV), (PRAÇA/PARQUE INFANTIL) e outra área com 10.001,68m² - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - I(ZPA I), ÁREA NON AEDIFICANDI, dividindo a frente 95,42m mais 151,61m com a Rua FL-17, ao fundo 95,42m mais 39,58m mais 7,07m mais 44,53m com a Rua Fl-18, 4,30m de chanfro entre as Ruas FL-18 e FL-30, chanfro de 7,07m entre as Ruas FL-22 e FL-18, a esquerda 50,00m com a Rua FL-22 e 7,07m de chanfro entre as Ruas Fl-22 e Fl-17, a direita 72,87m mais 6,40m mais 69,81m com a Rua Fl-30 e curva de 11,42m entre as Ruas Fl-17 e Fl-30, que passou ao domínio do MUNICIPIO DE GOIÂNIA-GO., por força de disposições legais constantes da Lei n. 6.766 de 19/12/1979. A Oficial.**

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 11 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

P/Prefeitura



ISENTO

0297BQ11680